

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.271, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para ser utilizado na remuneração dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino e reembolso à Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, referente à remuneração dos professores estaduais que prestam serviços na Rede Municipal, classificado na seguinte forma:

25.01- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$ 372.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$ 123.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta de:

R\$: 491.746,40 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) pelo Superavit Financeiro apurado em 31.12.2016, na conta n° 14.430-4 - Banco do Brasil c/ FUNDEB, agência n° 1.396-X.

R\$: 3.253,60 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

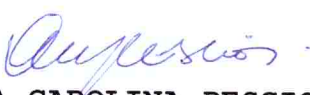
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -